

**ATO DO ADMINISTRADOR PARA APROVAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA)
EMIÇÃO DO VINCI IMÓVEIS URBANOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 36.445.587/0001-90

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **VINCI IMÓVEIS URBANOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 36.445.587/0001-90 ("Fundo"), tendo em vista que o Fundo não tem, na presente data, quaisquer cotistas, **RESOLVE**:

- a) Alterar a redação das definições de "Montante Mínimo da Oferta" e "Público Alvo da Oferta", constantes, respectivamente, nas alíneas "e" e "h" da deliberação "f)" do *Instrumento Particular de Primeira Alteração do Regulamento do Bourdain – Fundo de Investimento Imobiliário* celebrado pelo Administrador em 29 de janeiro de 2021, o qual aprovou a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, em série única ("Emissão"), bem como a realização da oferta pública de distribuição primária das cotas da Emissão ("Ato do Administrador 29/01/21"), passando referidas alíneas a vigorar com as seguintes redações:

"e. **Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta:** *Será admitida a distribuição parcial das Cotas, desde que subscritas e integralizadas, no mínimo, 1.850.000 (um milhão, oitocentas e cinquenta) Cotas, perfazendo, no mínimo, R\$ 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"), nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03 ("Distribuição Parcial"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o prazo de colocação da Oferta deverão ser canceladas. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, nos termos dos documentos da Oferta e o Fundo liquidado."*

"h. **Público Alvo da Oferta:** *O público-alvo da Oferta é composto por: (i) investidores pessoas físicas ou jurídicas, que não sejam consideradas Investidores Institucionais (conforme abaixo definido), em qualquer caso residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis, que formalizem pedido de subscrição durante o período de subscrição, junto a uma única instituição participante da Oferta, observado o Investimento Mínimo, em valor, individual ou agregado, igual ou inferior ao montante a ser definido nos documentos da Oferta, e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos ("Investidores Não Institucionais"); e (ii) investidores qualificados,*

conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, que sejam, (a) fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis ("Investidores Institucionais") e, quando em conjunto com os Investidores Não Institucionais, denominados de "Investidores da Oferta"). No âmbito da Oferta não será admitida a aquisição de Cotas por clubes de investimento constituídos nos termos dos artigos 26 e 27 da Instrução da CVM nº 494, de 20 de abril de 2011, conforme alterada."

- b) Ratificar as demais características da Emissão aprovadas por meio do Ato do Administrador 29/01/21 e não alteradas pelo presente instrumento.

Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente a promover o registro deste instrumento.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador